



LEI MUNICIPAL Nº. 4.147/2016

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão da Comenda Mariana Amália**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

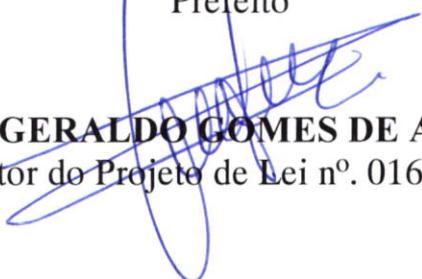
Art. 1º - Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº. 3.276/2008, para o **CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)**, pelos serviços prestados ao meio acadêmico neste Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2016.


ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito


JOSÉ GERALDO GOMES DE ARAÚJO
Autor do Projeto de Lei nº. 016/2016